



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Regulamenta as demandas de serviços comuns de engenharia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2552/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar o atendimento das demandas de serviços de Engenharia e de executar de forma eficiente o orçamento a elas destinado,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o processo de atendimento das demandas referentes aos serviços comuns de engenharia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Sujeitam-se aos termos desta Portaria os serviços comuns de engenharia, tais como instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, divisórias, pisos elevados e táteis, persianas, películas, vidros e luminárias provenientes de alteração de **layout** ou de outras intervenções no ambiente interno, solicitadas pelas unidades desta Corte.

Parágrafo Único. As manutenções corretivas não planejadas dos serviços citados no **caput**, como as provenientes de quebra ou mal funcionamento, serão atendidas por meio dos contratos continuados, não se sujeitando aos termos desta Portaria.

Art. 3º As solicitações de alteração de **layout** ou intervenções no ambiente

interno das unidades deverão ser formuladas no Documento de Oficialização de Demanda – DOD constante do Anexo e encaminhadas à Secretaria de Manutenção e Projetos – SMPROJ por intermédio do Sistema de Processos Administrativos – SisDoc.

§ 1º As solicitações cujos valores não ultrapassarem 10% do limite estabelecido na alínea “a” do inciso II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, serão enviadas à Diretoria-Geral para deliberação.

§ 2º As solicitações cujos valores ultrapassarem o limite estabelecido no § 1º serão enviadas para a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia (Comobe) para apreciação.

§ 3º Toda solicitação de alteração ou intervenção que, independentemente do custo, cause impacto em elementos construtivos, esteja sob garantia de terceiro ou suceda outra de mesma natureza ocorrida há menos de 24 (vinte e quatro) meses deverá ser previamente analisada pela Comobe.

Art. 4º O atendimento dos pedidos das unidades dependerá da aprovação da Administração e observará a ordem cronológica de recebimento e a disponibilidade orçamentária, incluindo todos os impactos financeiros nas diversas áreas relacionadas, além de seguir o cronograma abaixo:

Pedidos aprovados no período	Período para planejar os serviços	Período para atendimento
07 de janeiro a 15 de abril	16 de abril a 30 de abril	A partir 1º de maio
16 de abril a 31 de agosto	1º de setembro a 15 de setembro	A partir de 16 de setembro
1º de setembro a 19 de dezembro	07 de janeiro a 30 de janeiro	A partir de 1º de fevereiro

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no diário eletrônico da justiça do trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:	
Nome do Responsável pela Unidade:	
Telefone da Unidade:	

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO

3. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO:

5. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS:

Assinale os itens que correspondem às providências específicas necessárias vislumbradas.	Indicar a quantidade. Se assinalado o item "Outras", descrever a providência.
<input type="checkbox"/> Montagem e desmontagem de móveis.	
<input type="checkbox"/> Instalação/desinstalação de equipamentos de TI.	
<input type="checkbox"/> Remanejamento de luminárias.	
<input type="checkbox"/> Remanejamento de ar-condicionado	
<input type="checkbox"/> Instalação de novos pontos para computador.	
<input type="checkbox"/> Instalação/remanejamento de sistema de som.	
<input type="checkbox"/> Outras.	

Assinatura do Responsável pela Unidade

Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL